

com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98. Razão Social: **QUEIROZ & SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**
Inscrição Estadual: 15.263.556-4
Notificação Fiscal nº 032012820000027-2
Período: De 06/2010 até 06/2011
Auditor Fiscal solicitante: Milton da Conceição Sousa da Silva
Documentos solicitados:
Livro Caixa
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saída
Pedido / Cessação de uso de ECF
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98. Razão Social: LIGA REGIONAL DOS TAXISTAS E TRANSP. DE PASSAG. DE CARGAS
Inscrição Estadual: 15.234.063-7
Notificação Fiscal nº 002013480000362-4
Período: De 08/2008 até 12/2011
Auditor Fiscal solicitante: Milton da Conceição Sousa da Silva
Documentos solicitados:
Balanço Patrimonial
Demonstração do Resultado do Exercício
Livro Banco Conta Movimento
Livro Caixa
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Nota Fiscal de Aquisição do Veículo
Nota Fiscal de venda a consumidor - Modelo 2
Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saída
Notas Fiscais de Serviços
Relação das NFS. Ref. Aos pag. De: 1141, 1145, 1146, 1152 e 1173
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 797466

EDITAL DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Fica a empresa abaixo relacionada, notificada da abertura de processo de exclusão do Simples Nacional , vez que deixou de atender os preceitos da Lei Complementar 123/06, por se

enquadrar na situação prevista no Inciso III do § 4º do art 3º da mesma Lei Complementar, situação essa caracterizada em dezembro de 2014, com a soma geral das receitas das empresas da qual faz parte, e produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.
Considerando que a soma da receita bruta das empresas no exercício de 2014, conforme declarado pelas próprias empresas, totalizaram o montante de R\$ 5.083.268,86.
Considerando o Inciso III do § 4º do art. 3º da mesma Lei Complementar 123/06, que determina que não pode se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado na Lei Complementar, inclusive o Simples Nacional, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 3.600.000,00.
Tendo em vista o disposto no art. 39 da LC nº 123/2006 c/c a Lei Complementar Estadual nº 58/2006, o contribuinte tem o prazo de 30 dias para apresentação da impugnação desta exclusão, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, visto o disposto no § 4º do art. 75 da Resolução CGSN 94/11, que estabelece que, em não havendo a impugnação do presente termo dentro do prazo, este se tornará efetivo.
Contribuinte: CHAY CENTER COUROS COMÉRCIO LTDA
CNPJ : 07.610.864/0001-74 e IE 15.248.595-3
Endereço: RUA LAURO SODRÉ Nº 675 - TUCURUI SHOPPING CENTER LOJA 1
bairro: CENTRO - TUCURUI/PA
LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA
Coordenador Fazendário - em exercício - CERAT TUCURUI

Protocolo 797597

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º201501000127 de 19/02/2015 - Proc n.º 002015730003340/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Rail Vilhena da Costa - CPF: 306.051.212-49
Marca: TOYOTA/COROLLA XEI 2.0, AT, FLEX Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201501000129 de 19/02/2015 - Proc n.º 002015730003218/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Wilson da Silva Correa - CPF: 256.181.722-91
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201501000131 de 19/02/2015 - Proc n.º 042015730000604/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jorge Roberto de Sousa Ribeiro - CPF: 038.312.802-15
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo 797583

Portaria n.º201504000214, de 19/02/2015 - Proc n.º 2015730003307/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Oliveira de Aquino - CPF: 394.638.692-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/
Automovel/9BD17309TA4313218
Portaria n.º201504000216, de 19/02/2015 - Proc n.º 2015730003425/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alvaro Afonso Prado do Couto - CPF: 207.892.892-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0DB240415
Portaria n.º201504000218, de 19/02/2015 - Proc n.º 2015730003450/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mauricio do Socorro Cravo da Costa - CPF: 125.364.742-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17164G72911121
Portaria n.º201504000220, de 19/02/2015 - Proc n.º 2015730003333/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Severino Jose Lola Filho - CPF: 089.614.093-87
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75809C157243
Portaria n.º201504000222, de 19/02/2015 - Proc n.º 132015730000576/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Hosana Martins Costa - CPF: 399.076.782-87
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC69X0DB253481
Portaria n.º201504000224, de 19/02/2015 - Proc n.º 2015730003469/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mauro Craveiro da Silva - CPF: 148.048.242-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG340074

Protocolo 797584

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada ROSINEIDE MARIA DE SOUSA SANTOS, CPF n. 040.100.432-53, nos termos do art. 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 10/11/2014, Processo n. 012013510006345-6, Auto de Infração e Notificação Fiscal n 012013510006345-6, que negou provimento ao Recurso n. 9459 - Voluntário, conforme acórdão n. 4125 - 1ª CPJ.
A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada ÁGUA DO NORTE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA -EPP, I.E. n. 15.374.252-6, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 15/10/2014, Processo n. 252014730001037-6, que negou provimento ao Recurso n. 9376 - Voluntário, conforme acórdão n. 4330 - 2ª CPJ.
Ficam os contribuintes informados que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 47, § 1º, II da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, c/c art. 4º, XVI, da Lei Complementar n. 58, de 01 de agosto de 2006.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, são passados os presentes EDITAIS, que serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 19 de fevereiro de 2015. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Protocolo 797615